



Câmara Municipal de Iúna

LEI Nº. 1.505/96.

"DA NOME A VIA PUBLICA NESTA CIDADE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- A via pública que se inicia na Avenida São Vicente de Paula e termina na Rua Joaquim Antonio da Silva, no bairro Quilombo, denominar-se-á RUA CÍCERO DE SOUZA.

Art. 2º)- A Prefeitura tem até 60 (sessenta) dias de prazo a contar do dia em que esta Lei for sancionada, para colocar a placa indicativa.

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES, AOS TREZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SEIS, 13/08/1996.


DR. ELIAS EXPEDITO AMARAL
Presidente da Câmara